



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 430 - abril/2023
Portaria Nº 34/2023
(PRAD/UFPI)

Teresina, 14 de abril de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 34 / 2023 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 14 de Abril de 2023

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 618/23, de 10/04/2023 e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - DPATM/PRAD, de 26 de janeiro de 2023 e processo 23111.004065/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos da UFPI, conforme segue, **sob a presidência do primeiro:**

- Sebastiao Lopes da Silva, unidade de lotação: Divisão de Transportes/PREUNI;
- Alexsandro Saraiva de Moura, unidade de lotação: Divisão de Transportes/PREUNI;
- Aldo Rhak Alves Alexandre, unidade de lotação: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- Fernando Antônio Da Silva, unidade de lotação: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- Sayonara Leal Brito, unidade de lotação: Campus Amilcar Ferreira Sobral;
- Edilberto Pereira de Souza, unidade de lotação: Colégio Técnico de Floriano;
- Wilson Santiago de Araújo, unidade de lotação: Colégio Técnico de Floriano;
- Alisson Franco Torres da Silva, unidade de lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas;
- Jose Adriano Cavalcante Alencar, unidade de lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas;
- Antônio Júnior Marques Do Nascimento, unidade de lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus;
- Edmilson Coelho Rosal Júnior, unidade de lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus;

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Avaliação e Desfazimento de Veículos da UFPI será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Boletim Interno de Serviços.

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 16:25)

SÂMIA ALVES DOS SANTOS

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1673359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **20fd65b2a5**